



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 476/IX
ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE VILAR DOS PRAZERES,
NO MUNICÍPIO DE OURÉM, A VILA

Exposição de motivos

I - Breve caracterização

Enquadramento histórico

Vilar dos Prazeres é, desde 1950 a denominação da antiga Charneca de Ourém, povoação integrada na freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, concelho de Ourém. Encontra-se limitada a Norte pela freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a Oeste pelas Laranjeiras, a Este pela Lagoa do Furadouro e a Sul pelo Caneiro.

Remonta à década de quarenta o aparecimento dos primeiros artífices na arte de trabalhar a madeira, que, a partir do pinho da região, fabricavam peças de mobiliário, quase sempre vendida nas feiras e mercados da região.

Entronca nas necessidades e proveitos dessa actividade, a primeira grande mobilização das suas gentes - hoje conhecido por «Bairrismo dos Vilarenses» - que, cotizando-se entre si, conseguiram em 1957 as condições para que a aldeia fosse uma das primeiras a conhecer a electrificação. Acontecimento determinante na dianteira do desenvolvimento, que hoje faz dela uma das aldeias, senão mesmo, a aldeia



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

mais industrializada do País, e a nível concelhio uma das principais fontes geradoras de riqueza e emprego.

Por razões históricas que não de dimensão, não é a sede de freguesia, sendo, porém, naturais os ímpetus da sua população nesse sentido, até aqui sempre o esvaziados, conquanto os poderes instituídos saibam transmitir a mensagem de que não é indispensável dividir para progredir, não só nas palavras mas também nos actos, que demonstrem sensibilidade para os problemas e necessidades advindas da sua especificidade de aglomerado urbano, de elevado cariz industrial.

Neste contexto, o estatuto, ora proposto de ascensão a vila, não sendo materialmente condição indispensável a um desenvolvimento sustentado de Vilar dos Prazeres, é, consequência lógica do que existe e do que se projecta para o futuro, mesmo imediato, pois o estatuto de vila é mais consentâneo com a visibilidade que deve estar presente no acto criador, já em curso, da marca «Terra do Móvel», e outras acções que visam a internacionalização das suas empresas, acção que mereceu o apoio do IAPMEI através da dotação de significativos fundos comunitários e autárquicos.

Vilar dos Prazeres tem como Padroeiros Nossa Senhora da Esperança e S. João Baptista.

Actividade industrial

Cinquenta e cinco agentes económicos só na área do fabrico de mobiliário e actividades com ela relacionados (máquinas, matérias-primas,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

contabilidade, etc.) formam um *cluster* de empresas que extravasa a actividade económica da povoação, especialmente da sua zona industrial Lombas, para as povoações vizinhas.

A população fixa, com um pouco mais de um milhar de pessoas, é acrescida diariamente por um fluxo de meio milhar de operários oriundos do concelho de Ourém, Torres Novas, Tomar e Leiria, constituindo um universo superior a nove centenas de pessoas, com vínculo laboral estável com as empregadoras locais algumas delas, bem conhecidas no País, face à sua dimensão e tecnologia.

Enquadramento geográfico

Vilar dos Prazeres é um lugar predominantemente habitacional e industrial e pertence à freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém. Este lugar situa-se a sul da sede do concelho de Ourém e ocupa uma área de aproximadamente 260ha. O principal aglomerado populacional desenvolveu-se ao longo da ER349 que a atravessa e o principal aglomerado industrial encontra-se numa zona próxima, devidamente infra estruturada e com capacidade de expansão.

Importa, também, sublinhar o facto de Vilar dos Prazeres se encontrar a escassos 8 km do acesso à A1 situado em Fátima.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**II - Equipamentos colectivos ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º
11/82, de 2 de Junho**

Posto de assistência médica

Extensão de Vilar dos Prazeres do Centro de Saúde de Ourém, com serviço de assistência médica e serviço de enfermagem;
Consultório médico dentista.

Farmácia

Farmácia Solas

**Casa do povo, dos pescadores, de espectáculos, centro cultural ou
outras colectividades**

Lar de idosos;
Clube Desportivo Vilarense;
Clube Columbófilo Vilarense;
Vilarjovem;
Biblioteca Cultural Vilarense com posto de acesso à *Internet*;
Filarmónica 1.º de Dezembro;
ADIV (Associação da Defesa de Interesses de Vilar dos Prazeres).

Transportes públicos colectivos

Vilar dos Prazeres encontra-se abrangido pela rede de transportes colectivos efectuados pela empresa Rodoviária do Tejo;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Vilar dos Prazeres dispõe ainda de uma praça de táxis:

Estação dos CTT

Extensão do posto de Ourém com serviço diário permanente e delegação de apartados.

Estabelecimentos comerciais e tipologia de empresas

Tipologia de estabelecimentos	Número
Agências de seguros	2
Gabinetes de contabilidade	2
Comércio e reparação de automóveis	6
Oficinas de reparação de motociclos e ciclomotores	3
Oficinas de reparação de máquinas	3
Comércio de peças de automóveis e pneus	2
Cabeleireiros	4
Barbeiro	1
Restaurantes	5
Cafés e pastelarias	8
Papelarias e livrarias	1
Talhos	2
Minimercados e mercearias	3
Venda de artigos de vestuário	5
Venda de calçado	2



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Venda de mobiliário	10
Comércio de gás	1
Venda de electrodomésticos e venda de utilitários domésticos	1
Venda de lareiras	2
Padarias e fábricas de bolos	2
Empresas de construção civil	3
Oficinas de alumínio e ferragens	1

Estabelecimentos de ensino

Creche/Jardim-de-infância e ATL;

Escola Básica do 1.º ciclo, que ministra ensino recorrente.

Agência bancária

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, dispendo de uma caixa de multibanco.

III - Conclusão

A elevação a vila do lugar de Vilar dos Prazeres, da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, no concelho do Ourém, assenta em razões de ordem histórica, geográfica, demográfica, económica e cultural mas, também, pelo facto da sua viabilidade político-administrativa e das suas repercussões administrativas e financeiras não colidirem com interesses de ordem geral ou local.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Em face do exposto, o Partido Social Democrata entende que se encontram reunidos os requisitos constantes do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 11/82, de 2 Junho, para que a povoação de Vilar dos Prazeres seja elevada à categoria de vila.

Deste modo, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de lei:

Artigo único

A povoação de Vilar dos Prazeres, no concelho do Ourém, distrito de Santarém, é elevada à categoria de vila.

Assembleia da República, 8 de Julho de 2004. — Os Deputados do PSD:
João Moura Rodrigues — Miguel Relvas — Vasco Cunha — José Manuel Cordeiro